

DECRETO Nº 213/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuaraa, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de agosto de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 213 DE 21/08/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
13.392.0022.2090	Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R\$ 20.000,00
28.846.0000.3131	Contribuições para a Formação do PASEP	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 213 DE 21/08/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9003	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	999	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL					24.000,00

PUBLICADO NO JORNAL	
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"	
DE <u>27/08</u> / 20 <u>26</u>	DE N.º <u>3604</u>
UMUARAMA, <u>27/08</u> / 20 <u>26</u>	
<u>Ocnix</u>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	